PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ESCLARECIMENTOS

Nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

- Cumprimentando-os cordialmente, me reporto ao edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023, que segue anexo, para formular o seguinte questionamento que se julga relevante para o presente certame, em razão do Princípio da Continuidade:

Quais empresas atualmente prestam o serviço objeto do presente edital?

Resposta:

Polo Cascavel: Ingá Vigilância LTDA - EPP - Contrato 16/2018
Polo Curitiba: Master Vigilância Especializada SS Ltda - Contrato 60/2018
Polo Londrina/Maringá: Adservig Vigilância Ltda - Contrato 15/2018

- Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho por meio deste solicitar esclarecimentos no que tange aos atestados técnicos exigidos no presente Edital de Licitação de Vigilância Patrimonial ora em curso - se serão aceitos os atestados de nossa Matriz que fica em outro estado (SP)? Conforme entendimentos do TCU e do STJ, filial e matriz são as mesmas pessoas jurídicas, diante disso a Administração pactua desse mesmo entendimento, aceitando assim o atestado técnico da matriz para a filial? Explicamos desde já que utilizaremos a filial para participar da licitação, pois a legislação da PRF determina que para cada estado deve haver um CNPJ vinculado para cada autorização de funcionamento.

Resposta:

Sim.

-Outrossim, tendo em vista as recentes homologações das Convenções Coletivas de Trabalho, peço por obséquio que seja esclarecido qual a CCT que está servindo de base para a apresentação da presente proposta.

Resposta:
Foi utilizada a CCT SINDESP-PR (PR000324/2022), conforme item 6 do ANEXO (I-A) ESTUDOS PRELIMINARES do Edital.

- Visto que a data base da convenção coletiva é 01 de fevereiro, questionamentos a respeito dos salários e benefícios:
- A empresa vai poder solicitar a repactuação do contrato assim que for homologada uma nova CCT?

Resposta:
Sim.

-Qual empresa realiza os serviços atualmente?

Resposta:
Polo Cascavel: Ingá Vigilância LTDA - EPP - Contrato 16/2018
Polo Curitiba: Master Vigilância Especializada SS Ltda - Contrato 60/2018
Polo Londrina/Maringá: Adservig Vigilância Ltda - Contrato 15/2018

-Segue abaixo as respostas para os questionamentos realizados quanto ao pregão 01/2023:

Quanto à repactuação:

Se usarmos a base da CCT (convenção coletiva de trabalho)2022 poderá pedir repactuação conforme a CCT (convenção coletiva de trabalho) 2023 que será homologado no final de fevereiro

Resposta:

Sim

-Já existem empresas executando o serviço? Se sim qual?

Resposta:

Ver item 1 do Anexo (I-A) ESTUDOS PRELIMINARES do Edital.

-Qual o entendimento dos senhores sobre a hora noturna reduzida.

Resposta:

Favor especificar melhor a pergunta.

-Custos indiretos e lucro e conforme a intenção da empresa correto? Só não podem ser zerados correto?

Resposta:

Os custos indiretos e lucros devem ser suficientes para cobrir as despesas que a licitante estimar que terá com o postos. Para fins de análise de exequibilidade, não são analisados isoladamente os itens da planilha de custos, mas sim o valor da proposta.

-Referente ao ISS, PIS e COFINS e conforte a tributação dos últimos 12 meses da empresa? Ou será tabelado conforme planilha em anexo para todas as empresas?

Resposta:

ISS conforme legislação de cada município, já contemplado na planilha de custos modelo do pregão. PIS e COFINS conforme legislação pertinente.

-Qual valor do vale Transporte da cidade do posto?

Resposta:

Conforme definido na legislação de cada município devendo ser observado o constante nos itens 6.5.1 e 6.5.2 do Edital.

-Qual o entendimento dos senhores sobre a hora noturna reduzida?

Resposta:

Pergunta repetida.

-Referente convenio saúde, que e pelo sindicato da categoria, aja visto que 80% dos vigilantes retiram este convenio perante o sindicato, pois não e obrigatório o convenio sendo que vigilante retire junto ao sindicato , sendo assim podemos zera este custo pois não e obrigatório ?

Resposta:

Sim, porém, caso a licitante não inclua esse custo na planilha, ela deverá arcar com o ônus dos vigilantes que fizerem jus ao convênio saúde durante toda a vigência do Contrato, conforme item 6.5.1 do Edital.

-Referente ao intrajornada pode qual entendimento dos senhores referente ao acordo entre as partes de 30 minutos, o vigilante retira no local outros 30 minutos a empresa paga. Sendo que vigilante não pode se ausentar do posto, só tempo do mesmo se alimentar?

Resposta:

O vigilante não poderá se ausentar do posto de trabalho. O intervalo intrajornada será indenizado, conforme Cláusula 35ª da CCT, com rubrica já contemplada na planilha anexa ao Edital.

-As empresas do sistema do simples nacional poderão se beneficiar na formação de planilha e não cotar, os % de salário educação, SESC ou SESI, SANAI e SENAC, SEBRAE e INCRA.

Resposta:

As empresas optantes pelo simples nacional, deverão cotar seus encargos, tributos e outras contribuições de acordo com a legislação vigente a que estiverem enquadradas.

Quanto à documentação:

-Todos os documentos devem ser inseridos antes da fase de lance?

Resposta:

Sim

Se alguma empresa colocar todos os documentos antes da fase de lance a mesma será desclassificada?

Resposta:

Não

-A empresa que não colocar os documentos antes da fase de lance e somente der o lance inicial no sistema eletrônico serão desclassificados por não anexar os documentos?

Resposta:

Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

-Somente a empresa declarada arrematante deveram apresentar os documentos de habilitação junto com a planilha após a fase final de lance?

Resposta:

Não. O envio da proposta, acompanha os documentos de habilitação exigidos no edital

-Qual o prazo para enviar os documentos após se declarada arrematante?

Resposta:

04 horas (item 10.1 do edital)

-Os arquivos podem ser enviados por e-mail aja visto que sistema do banco do Brasil somente pode ser anexado documentos reduzidos dificultando assim o envio? Qual e-mail pode enviar os documentos depois da fase de lance?

Resposta:

Não, somente via sistema Comprasnet (COMPRASNET, site: https://www.gov.br/compras/pt-br)

- Proposta inicial vai ser do valor mensal ou valor global, que devemos colocar para participar da fase de lance?

Resposta:

Valor GLOBAL ANUAL do LOTE, conforme item 6 do edital.

-As empresas do sistema do simples nacional poderão se beneficiar na formação de planilha e não cotar, os % de salário educação, SESC ou SESI, SANAI e SENAC, SEBRAE e INCRA.

Resposta:

As empresas optantes pelo simples nacional, deverão cotar seus encargos, tributos e outras contribuições de acordo com a legislação vigente a que estiverem enquadradas.

-Venho pelo presente, solicitar os seguintes esclarecimentos, conforme segue abaixo:

-Devemos seguir os modelos de planilha disponibilizado ou cada licitante poderá utilizar seu próprio modelo?

Resposta:

Sugere-se utilizar o modelo disponibilizado, porém, poderá utilizar modelo próprio desde que contemple as rubricas constantes na planilha modelo do Edital.

-Referente aos encargos da conta vinculadas, notamos que nas Planilhas elaboradas para obter o valor referencial, os índices de Férias, 1/3 Constitucional e 13º salário encontra-se divergentes do solicitado no item 20 do edital, diante disto, poderia nos informar quais percentuais devemos utilizar referente à Conta Vinculada, em nossa planilha de composição de custos?

Resposta:

Utilizar os que constam na planilha modelo do Edital, sendo 8,33% para Férias e 13º salário e 2,78% para 1/3 Constitucional.

-Conforme o subitem 13.3.1 do termo de referência, informa que os locais de serviço que tiver somente 01 posto de vigilante, não à necessidade do fornecimento de rádio ht, diante disto, perguntamos:

a. Nos postos que não haver o fornecimento de rádio ht, devemos fornecer aparelho celular, para que os vigilantes se comunique com a empresa?

Resposta:

Não há previsão de custeio para fornecimento de aparelho celular. O intuito dos rádios é a comunicação interna entre os vigilantes onde houver mais de um posto em horário coincidente. Os rádios devem ser fornecidos conforme estabelecido no item 13.3, e subitens, do Termo de Referência.

b. Caso positivo, a empresa que não considerar este item, terá sua planilha desclassificada?

Resposta:

Não.

-Qual o nome da empresa que executa os serviços atualmente?

Resposta:

Ver item 1 do Anexo (I-A) ESTUDOS PRELIMINARES do Edital.

-A licitante deve considerar a cobertura de refeição com outro funcionário ou devemos indenizar com o pagamento da intrajornada?

Resposta:

O intervalo intrajornada será indenizado, conforme Cláusula 35ª da CCT, com rubrica já contemplada na planilha anexa ao Edital.

-Em postos que tenha mais de 01 vigilantes, os mesmos podem revezar entre eles, para poder realizar as refeições?

Resposta:

O intervalo intrajornada será indenizado para todos os postos.

- As localidades fornecem estrutura aos colaboradores, tais como micro-ondas, armários, espaço para alimentação, banheiros, etc.?

Resposta:

Sim.

-As empresas que não seguir os modelos constates neste edital, serão inabilitadas/desclassificadas?

Resposta:

Não, desde que seja possível avaliar todos os itens exigidos no Edital e anexos.

-Quais benefícios devemos pagar aos funcionários?

Resposta:

Todos os que forem direito do trabalhador conforme legislação e CCT vigentes.

-As empresas que cadastrar o valor da proposta inicial acima do referencial, terá sua proposta desclassificada?

Resposta:

Não.

Curitiba, 18 de janeiro de 2023.

Diego Rodrigues
Pregoeiro